SENTENÇA

Processo n°: **0018526-83.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Jose Luiz da Silva

Requerido: By Financeira Sa Credito Financiamento Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Tendo em vista a ocorrência do pagamento do débito remanescente, conforme pleiteado pelo autor, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA